



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal “Ilydio Pedrosa”

DECRETO Nº 2.975 DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso II do artigo 4º da Lei nº. 1.920 de 28 de dezembro de 2025, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

02.11.01 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS

135-3.3.90.36.00 -13.392.0013.2.022 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA 36.000,00

02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.17.03 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

222-3.3.90.30.00 -10.301.0020.2.046- MATERIAL DE CONSUMO (01.310.00) 160.000,00

227-3.3.90.39.00 -10.301.0020.2.046 - OUTROS SERV TERC PES.JURID (01.310.00) 180.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 376.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será suportado por anulação de dotação própria do orçamento vigente, com fundamento no disposto no art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

02.11.01 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

136-3.3.90.39.00 -13.392.0013.2.022 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 36.000,00

02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.17.02 - DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA

215-3.3.90.30.00 - 10.302.0020.2.045-MATERIAL DE CONSUMO (01.310.00) 80.000,00

218-4.4.90.52.00 -10.302.0020.2.045 -EQUIP E MAT PERMANENTE (01.310.00) 30.000,00

02.17.04 - DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA

231-3.3.90.30.00 -10.302.0020.2.047 - MATERIAL DE CONSUMO (01.310.00) 30.000,00

232-3.3.90.39.00 -10.302.0020.2.047 - OUTROS SERV TERC PES.JURID (01.310.00) 40.000,00

02.17.05 - DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

239-3.3.90.34.00 -10.301.0020.2.050- OUTRAS DESP PESSOAL TERC (01.310.00) 140.000,00

02.17.06 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

245-3.3.90.30.00 -10.304.0020.2.051- MATERIAL DE CONSUMO (01.310.00) 20.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 376.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO MELLO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL